



ARNEIROZ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.12.01** para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHAO 3/4 COM CARROCERIA MINIMA DE 3.8 T COM POTÊNCIA/CILINDRADA MINIMA DE 90VC/4100 (2) EIXOSS TIPO GAIOLA ADAPTADA COM RAMPA PARA EMBARQUE DE ANIMAIS APREENDIDOS, PARA O TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **21 de março de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 14 de março de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

25.200,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina de Norte em 13/03/2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:004896E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
08.02/2023-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.02/2023-PERP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.02/2023-PERP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONTRATADA:** COMERCIAL HIGI TEX LTDA INCRITA NO CNPJ: 23.379.637/0001-36 PARA O LOTE Nº1, COM O VALOR: R\$ 32.889,90 (TRINTA E DOIS MIL REAIS, OITOCENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E HIGIENE, PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12/03/2024 A 12/03/2025. **ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **GERENCIADOR:** ERIC PAULINO ROCHA.

ARARIPE-CE 14 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:AE5F1B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80.2024

PORTARIA 80/2024 Aratuba, 14 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO ERLON FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 160560-7 para desenvolver atividades junto a Unidade Municipal de Cadastro - UMC/INCRA no município de Aratuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AACFCDC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 719.2024

Lei Municipal nº 719/2024 Aratuba, 14 de março de 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social em parcela única ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI - ARATUBA, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.444.023/0001-08, a subvenção social no valor de **R\$ 12.903,16** (doze mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos), a ser transferido da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parcela única para o CADI - ARATUBA.

§ 1º. O valor a ser transferido para o CADI - ARATUBA, corresponde a 80% (oitenta por cento) do arrecadado **R\$ 16.128,95** (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), durante a campanha do Imposto de Renda 2023/2024, ou seja, do total de sendo os 20%, correspondente a **R\$ 3.225,79** (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), restantes do valor arrecadado ficam destinados ao custeio de manutenção do FMDCA - Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes.

§ 2º. A subvenção foi autorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba por meio da **Resolução nº 001/2024/CMDCA**.

§ 3º - Os recursos serão destinados exclusivamente a ações de fomento a garantia de direitos de crianças e adolescente e na promoção da ampliação dos serviços da entidade em Aratuba;

Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI e referendado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba.

Art. 3º - A prestação de contas será efetuada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aratuba, e deverá ser apresentada no prazo de 120 dias a partir da transferência dos recursos.

Art. 4º - A subvenção decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.243.0143.2.142.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDCA na natureza 3.3.90.39.00** outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4227D622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.12.01** para

LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHAO 3/4 COM CARROCERIA MINIMA DE 3.8 T COM POTÊNCIA/CILINDRADA MINIMA DE 90VC/4100 (2) EIXOSS TIPO GAIOLA ADAPTADA COM RAMPA PARA EMBARQUE DE ANIMAIS APREENDIDOS, PARA O TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **21 de março de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 14 de março de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:43D802D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 2022.01.13.2.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N.2022.01.13.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R\$5.652.947,40(cinco milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R\$ 7.520.911,65 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE RESCIMO:R\$ 7.920.682,11 (sete milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

VALOR ACRESCIDO (5º ADITIVO):R\$ 399.770,46 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS:Regina Alice Ferreira Furtado e Rafael de Sá Cruz.

DATA:13 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:39839A24

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 20 de fevereiro de 2024 referente ao extrato do 1º (primeiro) termo de compromisso de contrato da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.36.1. Onofre de Licitacao em prorrogar até 02 de junho de 2023, para em prorrogar até 02 de junho de 2024".

Assaré/CE, 14 de março de 2024-

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC42711E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO DE Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO DE Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a contratação pela câmara municipal, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

A Câmara Municipal de Banabuiú, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a contratação pela Câmara Municipal de Banabuiú, sem vínculo empregatício, de estagiários estudantes de nível médio e superior, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante desta Resolução, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art.3º O estágio será realizado em setores que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante.

Art. 4º Será indicado um servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, avaliar e supervisionar este.

Art. 5º A duração do contrato será de no máximo dois anos, devendo ser renovado anualmente o termo de compromisso entre as partes, condicionando-se a renovação ao interesse da Administração e a comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência escolar.

Art. 6º Os contratos somente poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo, nas seguintes situações:

- I – Por conclusão de curso de nível superior, técnico ou médio.
- II – Por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
- III – Por interesse de qualquer das partes.

Art. 7º Quando da contratação, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008.

Art. 8º Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Banabuiú, como estagiários, cumprirão jornada de quatro horas diárias.

Art. 9º Os estagiários contratados pela Câmara Municipal de Fama perceberão, mensalmente, a título de bolsa auxílio R\$706,00 (setecentos e seis reais).